



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 68/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E A EMPRESA SANTO SABOR ATACADO DE ALIMENTOS LTDA, ASSINADA EM 27/05/2025, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhor **SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.471.918, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.065.768-10, residente e domiciliado na Rua Pedro de Oliveira nº 693, Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, **RESOLVE, RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa : **SANTO SABOR ATACADO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.348.560/0001-92, estabelecida na Rua Gentil Ferreira Silva, 644, Jardim São Domingos, no município de Mococa neste ato representado por **ALFREDO CAPEL SOARES**, portadora do RG nº 17.293.624, inscrita no CPF nº: 063.853.768-18, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, **PROCESSO Nº 68/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

3.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021, neste caso em especial quanto aos prazos de entrega, acarretando graves problemas podendo levar a suspensão da merenda das escolas municipal e estadual, afetando os alunos da rede escolar que dependem da alimentação fornecida pelas escolas públicas. Situação que impacta diretamente o direito a alimentação e ao desenvolvimento dos alunos, exigindo solução urgente do poder público para dar continuidade no fornecimento da alimentação.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico- **PROCESSO Nº 68/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025.**

4.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21;

4.3. O foro para dirimir questões relativas à ata de registro de preços será o da Comarca de Cajuru - SP, com exclusão de qualquer outro.

4.4. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, podendo ser por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e Site Oficial da Contratante.

4.5. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cássia dos Coqueiros, 28 de agosto de 2025.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL